

AVISO

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Santarém

1 – Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, de acordo com o despacho de 05/07/2022, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis a contar da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de informática (carreira não revista), do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém.

2 – Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

3 – Postos de trabalho a concurso: Três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 da carreira de Informática com o conteúdo funcional definido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 – Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

5 – Local de trabalho: Instituto Politécnico de Santarém

6 – Remuneração: De acordo com a legislação em vigor.

7 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os trabalhadores que pertencem ao Mapa de Pessoal do IPSantarém/Serviços Centrais, detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e os requisitos especiais.

7. 1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

-
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos especiais: Permanência na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, de quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado) nos termos do n.º 7 do artigo 4.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 – Método de Seleção: Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 4º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o método de seleção será o seguinte:

– Provas de Conhecimentos

8.1 – Provas de Conhecimentos (PC) - A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova terá a duração máxima de três horas e será permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

8.2 - Bibliografia e Webgrafia necessária à realização das provas de conhecimentos:

HTML5 e CSS

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/Guide/HTML/HTML5>

https://www.researchgate.net/publication/350941656_BOOK_abut_HTML_CSS

Javascript

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript>

PHP

<https://www.php.net/manual/en/>

SQL

<https://www.1keydata.com/pt/sql/>

Moodle

https://docs.moodle.org/311/en/Main_page

Redes de computadores: Princípios e Protocolos

<https://www.amazon.com/Mastering-Windows-Server-2019-professionals/dp/1789804531>

Windows Server 2019

<https://docs.microsoft.com/en-us/windows-server/get-started/get-started-with-windows-server>

<https://www.amazon.com/Mastering-Windows-Server-2019-professionals/dp/1789804531>

8.3 – A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.4 – Em situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, enviadas por correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904- Santarém ou entregues pessoalmente, no período compreendido entre as 10h e as 12h30 e entre as 14h30 e as 16h30, ou ainda através de correio eletrónico

para o endereço de e-mail: procedimentos.concursais@ipsantarem.pt, até ao termo do prazo referido no ponto 1 do presente aviso.

Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, residência, número do cartão de cidadão e respetivo prazo de validade, número de contribuinte, código postal e n.º telemóvel e e-mail);
- b) Identificação do procedimento a que se candidata, com indicação do número e data em que o aviso foi publicado;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

9.2 – O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- b) As declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais são oficiosamente entregues ao Júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 – As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Relação de candidatos admitidos: Após verificação dos requisitos de admissão ou não havendo candidatos excluídos é afixada em local público do Instituto Politécnico de Santarém e disponibilizada na sua página eletrónica, <https://www.ipsantarem.pt/rh/procedimentos-concursais-pessoal-nao-docente/>, a relação de candidatos admitidos.

13 – Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas de conhecimentos, nos termos do art.º 35.º do DL 204/98, de 11 de julho.

14 – Lista de Classificação Final: A lista de classificação final será afixada em local público do Instituto Politécnico de Santarém e disponibilizada na sua página eletrónica, <https://www.ipsantarem.pt/rh/procedimentos-concursais-pessoal-nao-docente/>, sendo enviada uma cópia da mesma, aos candidatos que por motivos fundamentados estejam ausentes das instalações do serviço.

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, art.º 13.º e art. 58.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente do júri:

José Maurício Dias, Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém

Vogais efetivos:

1.º Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho, Secretária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém

2.º Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém

Vogais suplentes:

1.º Ana Rita de Sousa Carolino, Técnica Superior da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém

2.º Ana Clara de Matos Luís, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no



acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

IPSantarém, 5 de julho de 2022



João Moutão
Presidente